



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezeria Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2020-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2020-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A
ACC CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 023.449.674-60, e, de outro lado, **ACC CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua José Albano Neto nº 330, Brejinho/RN, CEP: 59219-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.195.707/0001-78, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Representante Legal a Sra. **ZANIGLEY SANTOS MARANHÃO DA CUNHA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF sob o nº 813.356.524-34, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23424.000867.2020-31, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 111/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUSPENDER** o **CONTRATO Nº 019/2020-PROAD/IFRN** a contar de **01 de abril de 2020**, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

a) A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUSPENSÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ante a impossibilidade de execução dos serviços, fica suspenso pelo prazo de vigência do **CONTRATO Nº 019/2020 - PROAD/IFRN**, por **120 (cento e vinte) dias** ou enquanto perdurarem os efeitos da **PORTARIA Nº 501/2020 - RE/IFRN**, de 17 de março de 2020.

Zanigley



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº 019/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parnamirim/RN, 9 de abril de 2020

ISMAEL FELIX COUTINHO NETO
Diretor-Geral do campus Parnamirim
CONTRATANTE

Zanigley Santos Maranhão da Cunha
ZANIGLEY SANTOS MARANHÃO DA CUNHA
Representante Legal
CONTRATADA

assinado eletronicamente por:

Ix Coutinho Neto, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 09/04/2020 11:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou visite suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código: 197773

Autenticação: 6d18d90963

